



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PRESIDENTE:** Ademir Marcelo Kochenborger

**1º SECRETÁRIO:** Mauricio Lunkes

**VEREADORES PRESENTES:** Ademir Marcelo Kochenborger, Adilson Manhabosco, Cleonice Schirmer Strenske, Egídio Mattje Rodrigues, Jonatan Fernandes, Mauricio Lunkes e Mauro Weigmer.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h30min, foi realizada a 11ª (Décima Primeira) Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos. A sessão não contou com a presença da Vereadora Simoni Stein Tornquist, por motivo de doença na família e do Vereador Dante Conrado Mundt, sem justificativa. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao 1º (Primeiro) Secretário, Vereador Mauricio Lunkes para fazer a leitura do **Edital de Convocação nº 051/2021**. Na sequência o Presidente passou para à parte do **ORDEM DO DIA**, com a seguinte matéria: **Projeto de Lei Complementar nº 005**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 067, de 12 de abril de 2018; Lei Complementar nº 068, de 12 de abril de 2018; Lei Complementar nº 071, de 12 de abril de 2018; e, Projeto de Lei Complementar nº 072, de 18 de abril de 2018, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 045**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a Instituição do Programa “AME PATO BRAGADO” como política de Incentivo ao Consumo Local no Âmbito do Município de Pato Bragado, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo; e, **Projeto de Lei nº 048**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon – PR, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal.. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo

